

Ofício nº 75/2015 secp.

Brasília, 8 de julho de 2015.

Urgente

A Sua Excelência a Senhora
Ministra Laurita Vaz
Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal
Brasília - DF

Assunto: solicita medidas de defesa institucional da sanção do PLC nº 28/2015 e pede audiência, em caráter de urgência

Senhora Presidente,

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe, entidade sindical de grau superior que congrega 30 (trinta) sindicatos filiados em todo território nacional, representante dos mais de 130 mil servidores desses segmentos, com fundamento no artigo 8º, III, da Constituição da República, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, no último dia 30 de junho foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 28/2015 (PL nº 7.920/2014 na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que trata da recomposição salarial dos servidores do Poder Judiciário da União, incluídos aí os servidores do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus. O projeto aguarda sanção presidencial, tendo como prazo assinalado o dia 21/07/2015.

No entanto, a despeito da regularidade de todo o processo legislativo, desde a iniciativa até final aprovação, representantes do Governo Federal têm dado declarações públicas, veiculadas por meios de comunicação diversos, de que é

cogitado um veto presidencial à proposição, por supostamente contrariar o “ajuste fiscal” em curso no país.

Tendo em vista essa ameaça e a consequente apreensão por ela causada, o conjunto dos Servidores, representados pela Fenajufe e seus Sindicatos filiados em todo o território nacional, compreende como fundamental neste momento a adoção de uma postura ainda mais firme e enérgica do Poder Judiciário em defesa de sua independência funcional e de sua autonomia orçamentária e administrativa, e atuação direta de seus Órgãos de Cúpula por um diálogo institucional com as Cúpulas dos demais Poderes, com vistas a negociar um compromisso pela regular sanção do projeto e pela implementação do reajuste salarial há anos perseguido pelos servidores e pela Instituição.

A categoria avalia que, neste momento decisivo, em que transcorre o prazo para a sanção presidencial, é fundamental uma articulação mais ampla e incisiva do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores e Conselhos em conjunto com o Ministro Ricardo Lewandowski. É reconhecida a sua proeminência como Chefe do Poder na condução do processo. Mas ao mesmo tempo é também concebido que uma atuação conjunta dos demais Órgãos de Cúpula certamente dará a ele maior respaldo e força na condução do diálogo institucional em torno dos interesses estratégicos da Justiça, sem que se insinue qualquer usurpação de suas atribuições constitucionais.

A propósito, cabe destacar que o artigo 96, II, da Constituição da República, dispõe que cabe ao Supremo Tribunal Federal e aos Tribunais Superiores a iniciativa legislativa no que toca à remuneração de seus quadros, entre outros assuntos, razão pela qual se sugere que também a defesa institucional e os processos negociais em torno dos interesses do Poder possam ser conduzidos pelos Órgãos de Cúpula de forma colaborativa e articulada.

Não é demais lembrar que, além do sistemático descumprimento pelo Governo da revisão geral anual prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, desde a aprovação da Lei nº 11.416, de 2006, os Servidores do Poder Judiciário da União não têm recomposição salarial efetiva, e que desde 2009 tramitava no Congresso Nacional proposição com esse conteúdo.

Desde então, a categoria vinha buscando espaços de negociação com vistas à aprovação do reajuste salarial ora discutido, ao mesmo tempo em que o Governo resistia a qualquer discussão e lançava mão de todos os recursos possíveis para obstruir a aprovação do Projeto de Lei que tramitava na Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 6.613/2009).

Em todos esses anos, também, foram vivenciados graves episódios de desrespeito à autonomia orçamentária e financeira do Poder Judiciário. Apesar de observarem todos os parâmetros, prazos e limites legais, as propostas orçamentárias dos Órgãos do Poder Judiciário da União foram repetidamente cortadas pelo Poder Executivo, no tocante à recomposição salarial dos Servidores, em flagrantes e sucessivas violações ao artigo 99 da Carta Magna.

Apesar de todos os protestos e questionamentos, inclusive na esfera judicial, tais cortes prevaleceram em todos os Orçamentos anuais da União, pelo menos desde 2010, como meio intentado pelo governo para inviabilizar a recomposição salarial dos Servidores. Vale destacar que nesses anos chegaram a ser proferidas decisões liminares pelo Supremo Tribunal Federal determinando que fossem respeitadas as propostas orçamentárias originais do Poder Judiciário, o que acabou sendo desconsiderado pelo governo e pelo Congresso Nacional durante a tramitação dos Projetos de Lei Orçamentária.

Para o Orçamento de 2015, em vigor, ocorreu a mesma manobra, e para o Orçamento do próximo ano, o governo pretende, por meio de dispositivo constante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2016 (PLN nº 001/2015), inserir inovação legislativa que estabelece obrigatoriamente margem de crescimento proporcional nas despesas de pessoal dos Poderes, em nova tentativa de manobra contrária à autonomia orçamentária constitucional do Poder Judiciário. Observa-se que não há ainda definição de qual seria esse limite, mas é evidente o intuito de impor restrições prévias e de modo unilateral, sem que sejam consideradas peculiaridades ou situações específicas, bem como o espaço de autonomia de cada Poder. Como tal proposição ainda tramita no Congresso Nacional, mostra-se fundamental a atuação do Poder Judiciário com vistas a afastar a possibilidade de novas interferências indevidas

sobre a sua própria gestão administrativa, inclusive na defesa da imediata sanção e implementação do reajuste aos Servidores já aprovado pelo Congresso Nacional.

Antes mesmo da recente aprovação do Projeto no Congresso Nacional, o Governo emitiu, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), uma nota pública atacando duramente o Projeto de reajuste dos Servidores, de iniciativa e interesse do Poder Judiciário, com o evidente intuito de colocar a opinião pública contra ele. Na nota, o Governo apresentou uma série de dados distorcidos, e mesmo inverídicos, de modo a desqualificar por completo a pretensão. Ao invés de buscar uma solução negociada em tempo hábil para um Projeto de iniciativa e interesse de um outro Poder da República, o Governo optou pelo ataque frontal e desmedido em escancarada violação do preceito constitucional da independência e da harmonia entre os Poderes.

Após a aprovação do Projeto, a mesma nota foi “requeitada” pelo Governo e de novo amplamente disseminada nos meios de comunicação, em continuidade ao esforço de colocar a opinião pública contra o direito dos Servidores a reposição salarial, e de conferir maior respaldo a uma eventual decisão de veto presidencial ao Projeto.

Além disso, apesar do compromisso assumido pelo Ministro Ricardo Lewandowski, no segundo semestre de 2014, pela negociação e tramitação conjunta dos reajustes de Servidores e Magistrados, os Servidores foram excluídos de uma negociação que assegurou, em dezembro, a aprovação no Congresso Nacional de reajustes a Magistrados e Membros do Ministério Público, além de Parlamentares, Presidente e Vice-Presidente da República, e Ministros de Estado.

Em que pese a alegação do interesse direto dos Parlamentares na aprovação do reajuste da Magistratura, para com a elevação do teto remuneratório constitucional viabilizarem ato contínuo seus próprios reajustes, foi inevitável a reação de profunda indignação da categoria por sua exclusão na discussão dos reajustes salariais, que somente contemplaram as autoridades, tendo em vista o compromisso e mesmo a justiça e imperatividade de um tratamento isonômico com a Magistratura no âmbito do Poder Judiciário, e o quadro de severas perdas inflacionárias e de desvalorização profissional por que passam os Servidores.

Mesmo com todas as dificuldades e obstáculos, por meio de intenso e contínuo trabalho a categoria conseguiu superar as protelações arquitetadas pelos Parlamentares representantes do Governo e impulsionar a tramitação do Projeto de reajuste salarial que estava no Congresso, culminando com a recente aprovação no Plenário do Senado Federal, por unanimidade.

Depois de sucessivas protelações e adiamentos, nesses anos e meses, no último dia 10 de junho, o Projeto de Lei estava pautado para no Plenário do Senado, como última etapa da tramitação no Poder Legislativo, antes da sanção e conversão em Lei. No momento da votação, em razão das informações divulgadas de que haveria uma negociação em curso e uma perspectiva de acordo, com a anuência do Ministro Ricardo Lewandowski, o Projeto foi retirado de pauta, com o compromisso do conjunto de Senadores pela reinclusão e votação dali a vinte dias, em 30 de junho. Embora sem aval da representação da categoria ali presente, afirmou-se que o prazo era suficiente para o fechamento de um acordo, e por essa razão o compromisso estabelecido para o dia 30 era de votação com ou sem acordo já fechado. O próprio líder do Governo no Senado declarou em Plenário, abertamente, que o Executivo trabalhava em uma proposta que levaria em conta a situação específica e perdas acumuladas pelos Servidores do Judiciário Federal.

Naquele mesmo dia 10, o Presidente do STF foi procurado pessoalmente pelo Ministro de Estado da Fazenda, que por sua vez apresentou o pedido de um prazo para a apresentação de uma contraproposta. O primeiro prazo convencionado, o dia 20, foi descumprido, e às vésperas da votação prevista para o dia 30, o governo apresentou uma proposta de conteúdo absolutamente rebaixado e em total desconsideração ao conteúdo do PLC nº 28/2015, em vias de aprovação. A pretensa proposta não foi aceita pelo STF e também foi prontamente rechaçada pela categoria em todo o país.

No dia 30, data prevista para a votação, o Governo intentou novas manobras para adiar mais uma vez a votação, e chegou a apresentar, por meio de sua liderança, um requerimento de adiamento por novos 30 dias!

Em razão da pressão exercida pela categoria ao longo dos últimos meses, e de forma mais intensa nas últimas semanas; do compromisso público e taxativo assumido

pelo Presidente do Senado e pelo conjunto dos Senadores; e ainda da falta de uma proposta concreta do governo até o último momento, impôs-se como inadiável e inevitável aos Parlamentares a votação e aprovação do PLC 28/2015 naquele dia, que de fato ocorreu. A votação foi unânime, assim como em todas as Comissões por onde passou o Projeto na Câmara e no Senado.

Embora não se ignore o cenário de crise econômica também vivenciado pelo Brasil, os argumentos sistematicamente apresentados pelo governo beiram o “terrorismo”, na medida em que tentam imputar aos servidores o risco de um suposto descontrole das contas públicas. Além disso, como já mencionado, nunca houve recusa ao diálogo nem por parte dos servidores nem por parte do Poder Judiciário, com vistas a uma solução negociada. Mesmo em um cenário no qual se apontam restrições econômicas (cujas proporções são controversas, a depender do ponto de vista e dos interesses envolvidos), não se pode ignorar a necessidade de uma relação respeitosa e institucional entre os Poderes na solução de seus problemas e demandas. E não é isso o que tem ocorrido nas relações entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo nas tratativas envolvendo o reajuste salarial dos Servidores. Em vez de diálogo, tem imperado por parte do Governo a intransigência e afrontosos ataques públicos.

De acordo com dados do próprio Supremo Tribunal Federal, desde o último Plano de Cargos e Salários dos Servidores, aprovado em 2006, a inflação já passa dos 50%, sem que tenha havido recomposição salarial efetiva durante todo esse período. O reajuste concedido em 2012 ao conjunto do funcionalismo, e estendido também ao Judiciário, de 15,8% sobre divididos em três anos (entre 2013 de 2015), foi absolutamente insuficiente para repor as perdas causadas por essa inflação acumulada sobre o conjunto das remunerações.

Além disso, o Projeto ora aprovado já prevê de antemão um escalonamento do reajuste, com implementação progressiva e integralização somente em dezembro de 2017. Isto é, o impacto total somente será absorvido pelo Orçamento da União no ano de 2018. Portanto, além das perdas passadas, o reajuste em questão também deveria dar conta da projeção da inflação futura.

E mesmo que o reajuste fosse implementado de forma integral e imediata, também segundo dados do STF, o impacto total sobre a folha de pagamento seria de aproximadamente 36%, ou seja, um percentual bem inferior à inflação acumulada desde a reestruturação de carreira aprovada em 2006, já deduzidos os 15,8% divididos entre 2013 e 2015.

Não bastassem esses dados, agrega-se também a informação de que a folha de pagamento do Poder Judiciário da União está muito abaixo dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (aproximadamente), razão pela qual há ampla margem para a implementação do reajuste salarial dos servidores, também sob o ponto de vista da legislação. Mesmo que se implementasse imediatamente a íntegra do reajuste proposto, esse limite ainda estaria bastante distante. Pela análise da evolução da folha de pagamento do Poder Judiciário da União, constata-se que não houve qualquer incremento significativo no custo por Servidor ao longo dos últimos anos, que pudesse justificar eventual esforço de contenção.

Por fim, anota-se que o Projeto contém dispositivo que condiciona sua implementação à existência de dotação orçamentária, razão pela qual demonstra-se plenamente viável a aprovação de crédito suplementar que possibilite a implementação parcial no exercício corrente, bem como a inclusão das dotações correspondentes nos Orçamentos seguintes, para os próximos exercícios, como determinam a Constituição e as Leis pertinentes.

Verifica-se que esses dados têm sido deliberadamente omitidos na verdadeira “guerra de informações” que se instalou a partir dos ataques perpetrados pelo Governo e pelos meios de comunicação contra o reajuste dos Servidores do Judiciário. No entanto, o que se constata pela análise criteriosa e responsável dos números é que o reajuste dos Servidores, além de justo, é absolutamente viável e razoável, mesmo sob o prisma orçamentário. Durante o processo foram rigorosa e regularmente observados todos os parâmetros e limites legais, destacando-se a devida adequação aos termos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, entre outros Diplomas e Normativos relacionados.

Fica evidente que é no mínimo uma gigantesca injustiça imputar aos servidores, com seus salários congelados e defasados, a responsabilidade por um “ajuste fiscal” que tem se constituído basicamente pela imposição de severas restrições de recursos e de direitos ao conjunto dos trabalhadores assalariados, incluídos aí os servidores públicos. Ainda mais quando esses mesmos Servidores buscam negociação por esse mesmo reajuste há mais de cinco anos!

Em meio a esse impasse, no mês de junho, a categoria deflagrou greve nacional por tempo indeterminado, contra a intransigência do Governo e por uma negociação efetiva com o Poder Judiciário que viabilizasse a aprovação do Projeto de reajuste no Congresso Nacional, e sua imediata implementação. A greve ocorre em todo o país, e atinge todos os ramos do Poder Judiciário da União, em maior ou menor grau em distintas localidades.

Depois do episódio do adiamento da votação do Projeto pelo Plenário do Senado no dia 10 de junho, a indignação da categoria cresceu e a greve ganhou ainda mais peso, na cobrança do compromisso de votação no dia 30. Com a aprovação do Projeto e ao mesmo tempo a contrariedade manifestada pelo Governo, a greve continua com o propósito de combater a ameaça de veto e de assegurar a efetiva implementação do reajuste salarial.

Durante essas semanas, foram vários os gestos e declarações de apoio de Administrações de Tribunais e Seções Judiciárias em todo o país, sem contar os inúmeros apoios individuais declarados por Membros do Poder Judiciário. Neste momento decisivo, é importante que esses apoios sejam reforçados, com a conformação de uma ampla frente contra a ameaça de veto.

Cabe destacar que a confirmação de um eventual veto pode significar uma crise institucional sem precedentes e de graves proporções entre Poderes da República, uma vez que não há qualquer mácula ou vício que comprometa a regular sanção do Projeto, com sua conseqüente conversão em lei e implementação. Uma crise como essa, certamente, não seria de modo algum positiva para os interesses do país, e em nada contribuiria para a estabilidade das instituições democráticas brasileiras.

Assim, reitera-se a reivindicação de uma atuação firme e enérgica dessa Corte, em conjunto com os demais Órgãos de Cúpula do Poder Judiciário, em defesa da sanção presidencial e urgente implementação do reajuste aprovado aos Servidores.

Para tanto, considerando o prazo já em curso para a sanção presidencial e a urgência da situação, requer-se:

- atuação articulada e direta de Vossa Excelência em conjunto com os Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com o propósito de garantir, institucionalmente, uma negociação com o Poder Executivo que afaste a ameaça de veto presidencial ao PLC nº 28/2015, que trata da recomposição salarial dos Servidores do Poder Judiciário da União;

- envio imediato de expediente e contatos diretos com o Ministro Ricardo Lewandowski, colocando à disposição a Administração dessa Corte para tratar de estratégias conjuntas e integrar a linha de frente das articulações envolvendo a defesa institucional da sanção presidencial do PLC nº 28/2015, de interesse do Poder Judiciário da União;

- realização de contatos diretos também com os demais Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com vistas a garantir amplitude e peso institucional a essas articulações;

- manifestação formal imediata à Presidência da República informando o interesse estratégico dessa Corte e do conjunto do Poder Judiciário da União na sanção do PLC nº 28/2015; em outros termos, envio de expedientes e contatos diretos com a Presidente Dilma Rousseff e Ministros de Estado, em defesa da sanção do Projeto, tendo em vista a independência funcional e a autonomia orçamentária e administrativa do Poder Judiciário, além da urgente necessidade de recomposição salarial dos Servidores e de sua importância estratégica para a gestão do serviço público judiciário e para a melhoria e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional;

- emissão imediata de expedientes e contatos diretos com o Presidente do Congresso Nacional e líderes de bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com pedido de apoio e intercessão direta com a Presidente Dilma Rousseff e seus Ministros de Estado pela imediata sanção do PLC nº 28/2015, tendo em vista a

independência funcional e a autonomia orçamentária e administrativa do Poder Judiciário, além da urgente necessidade de recomposição salarial dos Servidores e de sua importância estratégica para a gestão do serviço público judiciário e para a melhoria e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional;

- emissão imediata de nota pública dessa Corte de Justiça, com divulgação aos meios de comunicação, em defesa da sanção do PLC nº 28/2015, em razão da urgente necessidade de recomposição salarial dos Servidores e da importância estratégica do projeto como instrumento de melhoria da gestão e da qualidade dos serviços públicos prestados à população pelos Órgãos do Poder Judiciário da União, além de tornar públicas as iniciativas e ações de Vossa Excelência em torno dessa matéria;

- outras medidas e iniciativas que Vossa Excelência entender cabíveis e pertinentes a esse fim.

Requer-se ainda, em caráter de absoluta urgência, a designação de audiência para tratar do assunto, inclusive das estratégias pela efetivação da negociação em prol da implementação do reajuste salarial da categoria dos Servidores.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência, respeitosamente, a tomada de posição quanto ao acima exposto, tudo para a valorização institucional e o bom andamento dos serviços judiciários afetos a essa Corte de Justiça e ao Poder Judiciário da União como um todo, com a expectativa de uma solução eficaz e definitiva para o deslinde da controvérsia existente.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações e colocamo-nos à inteira disposição para uma atuação conjunta em defesa dessa mais do que justa e razoável demanda, que vem se estendendo há anos e que é de interesse de todo o Poder Judiciário da União.

Respeitosamente,

Adilson Rodrigues Santos
Coordenador Geral

Cledo de Oliveira Vieira
Coordenador Geral

Joaquim Castrillon
Coordenador de Políticas Permanentes

Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha
Coordenadora Jurídica e Parlamentar

Tarcísio Ferreira
Coordenador Jurídico e Parlamentar